

Adm. 2009/2012

Ofício nº 01/2012/Gb/RPS

Alto Paraíso de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2012

A Sua Excelência o Senhor
ALAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO

Assunto: Solicitação de licitação de pessoal técnico.

Senhor Prefeito:

1. Venho através deste ofício, solicitar de Vossa Excelência licitação de contratação de psicóloga e assistente social, para o Centro de Referência de Assistência Social, no seguintes termos:
2. Psicóloga: carga horária de 30 horas semanais, com experiência comprovada de no mínimo, três anos em atendimento e orientação a adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medidas sócio- educativas.
3. assistente social: com carga horária de 40 horas semanais, com experiência comprovada de, no mínimo três anos nas áreas judiciária, previdenciária, habitacional e saúde.
4. Sem mais para o momento, agradeço e deixo registrado meus votos de estima e sucesso à Vossa Excelência.

5. Valor menor R\$ 1.920,00
Atenciosamente,

Daniela A. Cardoso
DANIELA AREIAS CARDOSO
Secretária Municipal de Proteção Social

AO DEF. DE
LICITAÇÃO
PROVIDENCIADA
SM 06 25/01/2012

Adm. Márcio Mendes da Silva
Adm. Márcio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Portaria - 3566/2011

Av. Abílio Szervinskys, APM 09, Qd. 17 - Novo Horizonte - CEP 73.770-000
Fone: (62) 3446-1875 - site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 07.720.932/0001-58
Alto Paraíso de Goiás - GO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000003

ADM. 2009-2012

DA: Secretaria de Assistência Social;
PARA: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para realização de Processo Administrativo Licitatório com vistas à CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, conforme termo de referência anexo.

Asseguramos a disponibilidade de recursos próprios e suporte orçamentário para realização de tal Mister.

N. Termos,
P. Deferimento,

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 23/02/2012.

Daniela A. Cardoso
Daniela Areias Cardoso

Secretária da Rede de Proteção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ADM. 2009-2012

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

DAS ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS E REQUISITOS

Item	Unidade	Descrição
	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

DA METODOLOGIA:

Caso seja do interesse da Prefeitura, a mesma poderá solicitar à empresa vencedora amostra do equipamento, para testes e aceite.

Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por outro que esteja em conformidade com as especificações, sem direito a ressarcimento à vencedora ou contratada e sem ônus para o Município.

Na hipótese de substituição, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

DOS PRAZOS

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios;

O prazo para entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura para recebimento da Nota de Empenho;

Para as propostas que não mencionarem os prazos acima, considerar-se-ão os indicados;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências do edital e seus anexos e entregar o objeto licitado, conforme especificado neste Termo de Referência, e atendendo, ainda, as especificações, as condições, os prazos e as quantidades estipuladas;

Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, inclusive com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

Especificar de forma detalhada os equipamentos ofertados;

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura através da Secretária de Administração e Finanças deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

Fiscalizar e inspecionar o bem entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao especificado;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrerem.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 23/02/2012.